



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 129/2019 – São Paulo, terça-feira, 16 de julho de 2019

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

DISTRIBUIÇÃO DE ASSIS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUCIANO TERTULIANO DA SILVA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000147-25.2019.403.6116 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: AUTO POSTO ZACCARELLI LTDA - EPP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5000497-25.2019.403.6116 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SELTON AUGUSTO FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 5000498-10.2019.403.6116 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: ANESIO FRANCISCO e outros

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação
IV - Demonstrativo
Distribuídos _____ : 000003
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000003

Assis, 11/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DISTRIBUIÇÃO DE BAURU

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000651-55.2019.403.6108 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - RJ

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000652-40.2019.403.6108 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000653-25.2019.403.6108 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

PROCESSO : 0000654-10.2019.403.6108 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000655-92.2019.403.6108 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE JAU - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

PROCESSO : 0000656-77.2019.403.6108 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE BARUERI - SP
ADVOGADO :
DEPRECADO: JUIZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE BAURU - SP
ADVOGADO :
VARA : 99

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000006
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000006

Bauru, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DISTRIBUIÇÃO DE CAMPINAS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: JOSE LUIZ PALUDETTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos
1) Originariamente:

PROCESSO : 0001276-98.2019.403.6105 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: ERICA LUCENA DUARTE
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0001277-83.2019.403.6105 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: MARCIA APARECIDA DUARTE
ADVOGADO : SP287830 - EDER PEREIRA BAHIA
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000002

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

Campinas, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

DISTRIBUIÇÃO DE JAÚ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000196-63.2019.403.6117 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPUBLICA DE JAU - SP

ADVOGADO : Proc. MARCOS SALATI

INVESTIGADO: CIRENILDE DA SILVA SOARES

ADVOGADO : SP000000 - Sem Advogado

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0006157-84.2019.403.6181 PROT: 14/06/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000002

Jau, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DISTRIBUIÇÃO DE MARÍLIA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000324-04.2019.403.6111 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 1 VARA DE POMPEIA - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL DE MARILIA - SP
ADVOGADO : SP219660 - AUREO NATAL DE PAULA
VARA : 99

PROCESSO : 5001210-15.2019.403.6111 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: MARCIO AUGUSTO GONCALVES
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 5001210-15.2019.403.6111 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: MARCIO AUGUSTO GONCALVES
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000002
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000001
*** Total dos feitos _____ : 000003

Marília, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DISTRIBUIÇÃO DE PIRACICABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LEONARDO JOSE CORREA GUARDA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000349-23.2019.403.6109 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. HELOISA MARIA FONTES BARRETO

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Piracicaba, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159) Nº 0003573-62.2016.4.03.6112 / 3ª Vara Federal de Presidente Prudente

SUCEDIDO: UNIÃO FEDERAL

SUCEDIDO: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERACAO AGRICOLA DO PONTAL - ACAP, MARISA DE FATIMA DA LUZ, FELINTO PROCOPIO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com o prazo de 30 dias

O Doutor FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS,

MM. Juiz Federal da Vara acima referida, na

forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que a UNIÃO FEDERAL move contra ASSOCIACAO REGIONAL DE COOPERACAO AGRICOLA DO PONTAL - ACAP, MARIS FATIMA DA LUZ, FELINTO PROCOPIO DOS SANTOS, EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL N° 00035 62.2016.4.03.6112 e INTIME a executada ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO PONTAL ACAP, CNPJ N° 67.664.524/0001-58, quanto ao bloqueio “online” referente ao valor de R\$ 214.791,38 (duzentos e catorze mil setecentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos), nos termos do artigo 854, § 5º do CPC.

Outrossim, faz saber que este Juízo funciona na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente, SP.

EXPEDIDO nesta cidade de Presidente Prudente, em 12 de julho de 2019. Eu, Márcia Cristina Luca, RF 5861, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

Flademir Jerônimo Belinati Martins

Juiz Federal

3ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

com o prazo de 30 dias

O Doutor Flademir Jerônimo Belinati Martins, MM. Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que o Ministério Público Federal move contra ROY VELARDE PAZ, a Ação Penal Pública n. 00076317420174036112, onde o réu foi denunciado como incurso no artigo 304, do Código Penal. E como não foi possível citar pessoalmente o réu ROY VELARDE PAZ, identidade n. 2813574/BO, filho de Gil Antonio Velarde Ayala e Neisa Paz Justiniano, natural de Santa Cruz, Bolívia, nascido aos 28/04/1958, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo

presente, INTIMA o referido réu para constituir advogado para apresentar contrarrazões ao recurso em sentido estrito apresentado pelo Ministério Público Federal, devendo, ainda, ser INTIMADO de que, no silêncio, ser-lhe-á nomeado defensor dativo por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, Presidente Prudente, SP.

EDITAL DE CITAÇÃO
com prazo de 15 dias

O Doutor Flademir Jerônimo Belinati Martins, MM. Juiz Federal da Vara acima referida, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele notícia tiverem, que o Ministério Público Federal move em face de ADELINO LUIZ CRISPIM DE MENEZES, a Ação Penal Pública n. 00042181920184036112, em que o réu foi denunciado como incurso no artigo 334, 1º, incisos I, II, III, IV e V, do Código Penal. E como não foi possível citar pessoalmente o réu ADELINO LUIZ CRISPIM DE MENEZES, RG n. 29082752 SSP/SP, CPF n. 29099879814, filho de Abel Luiz de Menezes e Sebastiana Maria Crispim, nascido em 28/10/1979, natural de Presidente Prudente, SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente, CITA e INTIMA o referido réu para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 396 e 396-A do Código de Processo Penal, devendo, ainda, ser INTIMADO de que, no silêncio ser-lhe-á nomeado defensor dativo por este Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do dito réu, mandou passar o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça Eletrônico - DJE. Faz saber, ainda, que este Juízo funciona na Rua Ângelo Rotta, 110, Jardim Petrópolis, na cidade de Presidente Prudente-SP.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DISTRIBUIÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: SERGIO NOJIRI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000602-32.2019.403.6102 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: REINALDO JOSE DE PADUA

ADVOGADO : Proc. RENATO TAVARES DE PAULA

VARA : 2

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0002478-56.2018.403.6102 PROT: 04/07/2018

CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : Proc. SABRINA MENEGARIO
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 4

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000002

Ribeirao Preto, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS - EDITAL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

1ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS/SP

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO. O Dr. RICARDO UBERTO RODRIGUES, Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos de Execução Fiscal nº 0001055-37.2009.403.6115, ajuizada por FAZENDA NACIONAL contra ODALETE NATALINA MARTINS PIVA, e que foi designada venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido em caráter ad corpus, ou seja, no estado em que se encontra. DO LEILÃO - O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, no sítio www.hastapublica.com.br. A hasta eletrônica se encerrará no dia 14/08/2019, às 15:00. Não serão admitidos lances inferiores a 80% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Euclides Maraschi Júnior, JUCESP nº 819. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela internet, através do Portal www.hastapublica.com.br, devendo os interessados procederem ao cadastramento para a participação do leilão on line. DO CARÁTER AD CORPUS E DOS DÉBITOS - Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e os decorrentes de débitos de condomínio. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar, no ato do sinal, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço de arrematação do bem. A comissão devida não está incluída no valor do lance. DO PAGAMENTO - O pagamento deverá se dar da seguinte forma: 20% (vinte por cento) como sinal, sendo o restante parcelável em 60 (sessenta) parcelas mensais regidas na forma da Portaria PGFN nº 79/2014, com instituição de garantia por hipoteca ou penhor, conforme o caso. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão deverá ser realizado no ato do sinal, por meio de depósito na conta indicada pelo leiloeiro, a qual será fornecida ao arrematante após o encerramento do leilão. Desfeita a arrematação pelo Juiz, por motivos alheios à vontade do arrematante, serão restituídos ao mesmo os valores pagos e relativos ao preço do bem arrematado e à comissão. DA ARREMATACÃO PELO CRÉDITO - A partir da publicação do Edital, o exequente, na hipótese de arrematação pelo crédito, ficará responsável pela comissão devida. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Novo Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme determina o 2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 238, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. DO(S) BEM(NS): onze mil litros de gasolina comum (Distribuidora BR). AVALIAÇÃO: R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais), sendo o valor unitário R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Dona Alexandrina, 618, na cidade de São Carlos/SP; VALOR DO DEBITO: R\$ 40.123,06 (quarenta mil, cento e vinte e três

reais e seis centavos), em 21 de novembro de 2018. OBS: A oposição de embargos do executado ou ação autônoma de que trata o 4º do art. 903 do CPC ou o pagamento da dívida após a arrematação, não implicará na nulidade da arrematação, nos termos do Código Processual Civil. Não serão levados à hasta os bens cuja suspensão da alienação seja comunicada pelo juízo, por escrito, até as 16 horas do dia anterior ao evento. Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados é passado o presente Edital, que será publicado na rede mundial de computadores conforme 2º, do artigo 887, do Novo Código de Processo Civil. E, caso as partes não sejam encontradas para intimação, ficam através deste, devidamente intimadas da designação supra, nos termos do artigo 889 do CPC/2015. São Carlos, 28 de maio de 2019.

RICARDO UBERTO RODRIGUES
JUIZ FEDERAL

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de São Carlos-SP, Luciano Pedrotti Coradini, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que a 1ª Vara Federal de São Carlos-SP, levará à venda em leilões públicos, nas datas, local e sob condições adiante descritas, o(s) bem(ns) penhorado(s) no presente processo: O(a) leiloeiro(a) designado(a), Sr.(a) Euclides Maraschi Júnior (JUCESP nº 819) apregoará eletronicamente o(s) bem(ns) a seguir descritos, em leilão virtual a se realizar a partir de 03 de agosto de 2019, às 11:00, com encerramento em 20 de agosto de 2019, às 15:00. A sessão eletrônica ocorrerá no sítio do(a) leiloeiro(a) (www.hastapublica.com.br), em conformidade ao que segue. Objeto do leilão Autos nº: 0001009-04.2016.403.6115 e apensos (execução fiscal tributária). Exequente: União - Fazenda Nacional. Executado: Usina Santa Rita S/A e outros. Bem: Imóvel matrícula nº 3.030 (ORI de Santa Rita do Passa Quatro). Ônus: Penhora. Depositário: O executado. Descrição do bem: v. matrícula do imóvel. Avaliação: R\$42.813.900,80, sendo, LOTE 1: R\$38.118.000,00 de terra nua e LOTE 2: R\$4.225.900,80 de cana-de-açúcar e ativos biológicos e R\$470.000,00 a título de benfeitorias não produtivas. Preço mínimo: 60%. 1) Qualquer pessoa que estiver na livre administração de seus bens por oferecer lances, excetuadas as pessoas mencionadas no art. 890 do Código de Processo Civil. 2) Os interessados na arrematação dos bens deverão se cadastrar antecipadamente perante o leiloeiro. 3) Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, sendo exclusiva atribuição dos arrematantes a verificação destes, não cabendo à Justiça Federal quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem e transporte daqueles arrematados. 4) Não obstante os ônus especificados quando da descrição dos bens objeto do presente Edital, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de eventuais pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens levados à hasta pública, assim como os recolhimentos de impostos e taxas porventura cobrados para seu registro, bem como aquele incidente em caso de transmissão de propriedade (ITBI). Eventuais débitos condominiais incidentes sobre bens imóveis leiloados deverão ser arcados pelos arrematantes, considerada a natureza propter rem de tais obrigações (artigo 1.345 do Código Civil), ficando os arrematantes desde já advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo, para apuração da existência de eventuais débitos, assim como débitos de IPTU, se o preço da arrematação não os satisfizer nos termos do parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional. 5) Os lotes serão anunciados conforme anexo a ser disponibilizado no sítio eletrônico do leiloeiro, informando-se as condições em que se encontram, os valores da avaliação, do lance mínimo e forma de pagamento. 6) Serão admitidos os lances apresentados eletronicamente. 7) Cuidando-se de hasta única, os lances iniciais partirão do valor mínimo estabelecido. 8) Na arrematação de coisa comum, será observada a preferência prevista no art. 892, 2º e também do art. 843, 1º, ambos do Código de Processo Civil. 9) Na eventualidade de ser frustrada, na própria sessão, a arrematação de determinado bem, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação por aquele valor. 10) Nos termos do art. 892, 1º, do Código de Processo Civil, o exequente, se vier a arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço da arrematação, sendo o lance oferecido por conta e benefício de parte de seu crédito, observado quanto às execuções que tramitarem sob o rito da Lei 5.741, de 1º de dezembro de 1971, o disposto no art. 6º, caput. Nesse caso, o arrematante deverá apresentar o valor atualizado do débito ao Juízo competente no prazo de 3 (três) dias (art. 892, 1º, do Código de Processo Civil), bem como deverá depositar em conta judicial, neste mesmo prazo, eventual diferença, caso o valor da arrematação exceda ao seu crédito, sob pena de ser desfeita a arrematação, ficando também ciente de que poderá vir a ser obrigado a exibir o preço da arrematação, nos casos previstos no artigo 908 caput e 2º, do Código de Processo Civil. 11) Nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, sub-rogar-se-ão sobre o preço da arrematação, se houver após o pagamento de créditos de melhor preferência. 12) A arrematação será concretizada com a assinatura do Auto de Arrematação e pelo pagamento imediato do preço pelo arrematante, à vista ou da primeira parcela, nos casos de parcelamento, caso em que se considerará perfeita, acabada e irrevogável. 13) É admissível o parcelamento administrativo do preço da arrematação em possibilidade de parcelamento administrativo em 60 parcelas, sob as seguintes condições gerais: limitação do parcelamento ao valor consolidado da dívida a ser atualizado até cinco dias úteis antes do dia designado para o leilão virtual, com pagamento do restante à vista, nos termos da Portaria PGFN nº 79/2014; depósito da primeira parcela (1/60) em 48 horas, a título de sinal, para, em 30 dias da data do

auto de arrematação, comprovar a formalização do parcelamento administrativo junto à PGFN; expedição de carta de arrematação somente com a comprovação da formalização do parcelamento administrativo, no caso de parcelamento; a carta de arrematação, no caso de parcelamento, constará a constituição de hipoteca em favor do exequente; caso sobrevenha decisão judicial suspendendo os efeitos da arrematação, os pagamentos do parcelamento administrativo serão suspensos até a eventual revogação da medida, quando só então serão retomados, postergando-se as demais parcelas mensais vincendas; caso sobrevenha decisão judicial definitiva invalidando a arrematação, os pagamentos realizados no âmbito administrativo serão devolvidos ao arrematante e o depósito judicial da 1ª parcela poderá ser levantado a seu favor, tudo corrigido pela SELIC, desde a data do pagamento ou depósito até o momento do efetivo ressarcimento; caso o bem arrematado pertença a coproprietários ou meeiro alheios à execução, o valor proporcional às suas cotas partes não será objeto do parcelamento e deverá ser depositado em juízo à vista, no mesmo prazo do pagamento da primeira parcela; demais condições conforme previsão da Portaria PGFN nº 79/2014. 14) Constará do auto de arrematação que o não pagamento de qualquer das prestações acarretará o vencimento antecipado do débito assumido, o qual será acrescido da multa rescisória de 50% (cinquenta por cento). 15) O arrematante pagará, no ato do acerto de contas da hasta pública, o valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente de coproprietários ou meeiro, as custas devidas nos termos da Lei de Custas Judiciais, além da comissão do leiloeiro de 5% sobre o valor total da arrematação. 16) O pagamento do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento e eventual valor excedente de coproprietários ou meeiro deverá ser realizado, obrigatoriamente, em dinheiro ou TED Judicial. As custas da arrematação serão depositadas em Juízo e importarão em 0,5% (meio por cento) do valor da arrematação, respeitados os limites previstos pela Tabela de Custas do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em dinheiro, cheque do arrematante ou TED Judicial. A comissão será paga diretamente ao leiloeiro, em dinheiro ou cheque do arrematante, mediante recibo emitido em duas vias, uma das quais será anexada aos autos do processo. 17) Para a hipótese de pagamento por meio de TED Judicial, seja do valor da arrematação ou da primeira cota do parcelamento ou ainda de eventual valor excedente, o arrematante terá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para realizar a referida transação bancária, sendo que, nesse caso, as vias do auto de arrematação ficarão retidas até a comprovação do pagamento. 18) Comprovado o pagamento à vista, da primeira cota de parcelamento, bem como do eventual valor excedente de coproprietários e meeiro, o auto de arrematação será entregue ao arrematante. 19) A ordem de entrega do bem e a carta de arrematação serão expedidas tão logo seja comprovado o pagamento das obrigações. Da mesma forma serão expedidas no caso de parcelamento, desde que comprovado o pagamento da primeira parcela e das demais obrigações, dentre elas a formalização do termo de parcelamento; no caso de bem móvel, a ordem de entrega será expedida mediante prestação de caução de 20% do valor do bem; no caso de bem imóvel, a carta de arrematação fará constar a constituição de hipoteca para garantia do parcelamento em favor do exequente. O mandado de imissão na posse de bem imóvel somente será expedido após a comprovação do registro da carta de arrematação. 20) A carta de arrematação determinará o cancelamento da penhora realizada por este juízo, bem como de quaisquer outros ônus registrados/averbados na matrícula do imóvel, tais como penhoras, averbações premonitórias, notícias de penhora, indisponibilidade judicial, arrolamento e hipoteca. 21) Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a arrematação será cancelada e o arrematante sujeitar-se-á à penalidade estabelecida no item seguinte do presente Edital. 22) Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação na forma prevista neste Edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça Federal da 3ª Região, pelo prazo de cinco anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. 23) A mesma penalidade será aplicada para: a) as pessoas físicas ou jurídicas que, proibidas legalmente de lançarem, arrematarem em leilão promovido por este Edital; b) aqueles que, por qualquer meio ou forma, provocarem tumulto ou embaraço ao regular desenvolvimento da sessão de leilão; c) aqueles que fraudarem, ou mesmo tentarem fraudar, a arrematação, seja por conluio com o próprio executado ou por acerto de lance antes ou durante o leilão, independente da responsabilidade criminal que venha a ser apurada. 24) Não havendo licitantes até o encerramento, o leiloeiro promoverá a venda direta até 20/11/2019, nas mesmas condições deste edital, à melhor proposta entregue até aquela data, a título de alienação por iniciativa particular do exequente, nos termos do art. 880 do Código de Processo Civil. 25) Aos participantes da hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma do artigo 358, do Código Penal Brasileiro. 26) Na forma do art. 889, V, do Código de Processo Civil, ficam, desde já, intimados da data e horário dos leilões o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, se já não cientificados. 27) O leiloeiro cientificará os interessados listados no art. 889 do Código de Processo Civil a respeito das datas de leilão, bem como sobre o resultado, inclusive de eventual venda direta, como determinado em despacho judicial. 28) Ficam intimadas as partes por intermédio deste Edital, caso não o sejam por meio de qualquer outra forma legalmente estabelecida. 29) Os casos omissos deste Edital serão apreciados e decididos pelo juízo, à luz das demais regras legais aplicáveis, não se constituindo em impedimento para a realização do certame, causa para desfazimento da arrematação ou implicando, de plano, na anulação do presente Edital. Em virtude disto, é expedido o presente Edital, observados os prazos legalmente estabelecidos, para que ninguém possa alegar ignorância ou erro. O presente deverá ser afixado no átrio dos Fóruns integrantes da hasta pública unificada e publicado uma única vez no Diário Eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Expedido nesta cidade de São Carlos-SP, na data registrada no sistema, nesta Secretaria da Primeira Vara Federal de São Carlos - SP, situada na Av. Dr. Teixeira de Barros, nº 741, Vila Prado, São Carlos-SP. Eu, Paulo Murilo Brito Bomfim Santana, Técnico Judiciário, RF 7977, digitei e conferi. E eu, Eduardo Manelli Rizzoli, Diretor de Secretaria, RF 6040, reconferi.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 17/2019 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Penal nº 0001870-51.2015.403.6106, em que é autor a Justiça Pública e réu ANTÔNIO PEREIRA DE LACERDA, brasileiro, filho de Francisco Mendes de Lacerda e Hilda Pereira da Silva, portador do RG 559798076 SSP/SP, nascido aos 09/06/1986, como incurso nas penas dos artigos 304 e 297, do CP. É o presente edital para proceder sua INTIMAÇÃO, para que providencie o recolhimento das custas processuais, no valor de R\$ 297,95 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), junto à Caixa Econômica Federal, através de GRU, UG 090017, Gestão 00001, código 18710-0, no prazo de 15 (quinze) dias. E, para que chegue ao conhecimento do réu ANTÔNIO PEREIRA DE LACERDA, que se encontra em lugar ignorado, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial, e pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO. NADA MAIS. Eu, Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, técnica judiciária, digitei e eu, Marco Antonio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferi.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 16/2019 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Criminal nº 0003780-45.2017.403.6106 em que é autora a Justiça Pública e réu HUDSON VINICIUS SANTOS DA SILVA, brasileiro, nascido aos 28/07/1995, portador do RG 43578432-SSP/SP, denunciado como incurso no artigo 289, 1º, do Código Penal. E como não tenha sido possível citar o réu como constante dos autos sendo residente em local incerto e não sabido, pelo presente CITA o réu HUDSON VINICIUS SANTOS DA SILVA para que tome ciência da acusação e ofereça resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n.º 11.719, de 20 de junho de 2008. Lembrando que este Juízo funciona na rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000, bairro Chácara Municipal, São José do Rio Preto - SP. E, para que chegue ao conhecimento do mencionado denunciado, expediu-se o presente edital, nos termos do art. 361 do CPP, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Eu, Lia Mara Lopes da Fonte, Técnica Judiciária, digitei e eu, Marco Antonio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferi.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 15/2019 - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, virem ou dele tiverem notícia que por este Juízo e Secretaria se processa a Ação Criminal nº 0001509-29.2018.403.6106 em que é autora a Justiça Pública e réu KELVIN LESLEY DE ROMA AGUIAR, brasileiro, nascido aos 27/08/1985, portador do RG 33841974-SSP/SP, e do CPF 227.721.608-90, denunciado como incurso no artigo 289, 1º, do Código Penal. E como não tenha sido possível citar o réu como constante dos autos sendo residente em local incerto e não sabido, pelo presente CITA o réu KELVIN LESLEY DE ROMA AGUIAR para que tome ciência da acusação e ofereça resposta por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei n.º 11.719, de 20 de junho de 2008. Lembrando que este Juízo funciona na rua dos Radialistas Riopretenses, 1.000, bairro Chácara Municipal, São José do Rio Preto - SP. E, para que chegue ao conhecimento do mencionado denunciado, expediu-se o presente edital, nos termos do art. 361 do CPP, que será afixado no local de costume e publicado na imprensa oficial. NADA MAIS. Eu, Lia Mara Lopes da Fonte, Técnica Judiciária, digitei e eu, Marco Antonio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferi.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO 14/2019 - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a Sr. ANTONIO CARLOS VIEIRA PRATA, brasileiro, corretor, portador do RG 868.842-2-SSP/GO, filho de Analia Vieira Lima, que pelo presente edital fica intimado da sentença proferida nos autos da ação criminal 00038232620104036106 que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA, com o seguinte dispositivo: (...) Posto isso e considerando tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR ANTÔNIO CARLOS VIEIRA PRATA, devidamente qualificado nos autos, pela prática do crime de uso de documento falso (art. 304 do Código Penal), com as sanções previstas no art. 299, caput, do mesmo diploma legal, c.c. art. 29, caput, do CP, conforme descrito no bojo da fundamentação. Forte nas disposições estampadas na Constituição Federal e, também, na Lei Penal Substantiva, passo à tarefa de individualização de sua pena, seguindo o sistema trifásico. 1ª Fase - Circunstâncias Judiciais do art. 59 do Código Penal Culpabilidade. As condutas praticadas pelo réu não ostentam grau de reprovabilidade acentuado e, portanto, sob tal aspecto, não há motivos para a elevação de sua pena-base. Antecedentes. De acordo com as certidões indicadas no resumo de fl. 442, o réu não ostenta antecedentes criminais (não possui condenações definitivas, anteriores aos fatos descritos nesta ação penal). Conduta Social e Personalidade. Não há nos autos informações de que o réu seja pessoa perigosa ou pernicioso ao convívio social. Motivos, Circunstâncias e Consequências do Crime. Os motivos são comuns à espécie. Não houve grande requinte ou planejamento para a perpetração dos ilícitos. As consequências não podem ser consideradas graves, em face da ausência de prejuízos a terceiros. Comportamento da Vítima. Circunstância não aplicável à hipótese dos autos. Diante do exposto, considerando as peculiaridades do caso concreto, fixo a pena-base relativa ao Denunciado no mínimo legal, ou seja, em 01 (um) ano de reclusão, mais multa correspondente a 10 (dez) dias-multa. 2ª Fase - Circunstâncias Agravantes e Atenuantes Não há agravantes aplicáveis à espécie. Muito embora o réu tenha, de certa maneira, reconhecido a contrafação do documento descrito nos autos (configurando a atenuante do art. 65, III, d, do Código Penal), como sua pena-base foi fixada no mínimo, não será possível eventual redução para patamar inferior ao estabelecido em lei. 3ª Fase - Causas de Aumento e de Diminuição Não há causas de aumento ou de diminuição aplicáveis à espécie. PENAS DEFINITIVAS Não havendo outras circunstâncias a sopesar, torno definitiva a pena relativa ao Acusado ANTÔNIO CARLOS VIEIRA PRATA, pertinente ao crime pelo qual foi denunciado nesta ação penal, em 01 (um) ano de reclusão, mais sanção pecuniária de 10 (dez) dias-multa, revertida em favor do Fundo Penitenciário. Como as condições financeiras do acusado não podem ser consideradas boas, fixo o valor de cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do ilícito, valor este que deverá ser monetariamente corrigido por ocasião da execução. Fixo o REGIME ABERTO para eventual cumprimento da pena privativa de liberdade acima fixada, nos termos do artigo 33, parágrafo 1º, letra c, e do art. 36, todos do Código Penal. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Sendo totalmente favoráveis ao Réu as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, tenho como socialmente recomendável, bem como suficiente para os fins de reprovação e prevenção delitiva, a substituição de sua pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direitos, consistente na prestação pecuniária, em favor da União, no valor de 02 (dois) salários-mínimos, isto tudo com espeque nas disposições dos artigos 43, inciso I, 44, e 45, parágrafos 1º e 2º, todos do Código Penal. Na hipótese de descumprimento injustificado da pena restritiva de direitos, será esta convertida na pena privativa de liberdade já mencionada, a ser cumprida no regime anteriormente fixado. Subsiste a condenação à sanção pecuniária de 10 dias-multa (no valor de 1/30 salário-mínimo), em favor do Fundo Penitenciário. Fica o Réu condenado, também, ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, confirmada a condenação, lance-se o nome do Condenado no Rol dos Culpados Eletrônico, procedendo-se às anotações pertinentes, junto ao SINIC, oficiando-se ainda ao IIRGD, dando-lhe ciência da decisão definitiva. Da mesma forma, transitada em julgado a presente sentença, expeça-se ofício ao Tribunal Regional Eleitoral com jurisdição sobre o local de domicílio do Acusado, para os fins previstos no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos, durante o período de cumprimento da pena). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se E, para que chegue ao conhecimento do réu ANTONIO CARLOS VIEIRA PRATA, que se encontra em lugar ignorado, foi expedido este edital, o qual será afixado e publicado na forma da Lei e pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO. Ciente que este Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Chácara Municipal, São José do Rio Preto, no horário das 09 às 19 horas. NADA MAIS. Eu, Lia Mara Lopes da Fonte, Técnica Judiciária, digitei. E eu, Marco Antonio Veschi Salomão, Diretor de Secretaria, conferi.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI
Juiz Federal

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DISTRIBUIÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ANDRE AUGUSTO GIORDANI

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000451-63.2019.403.6103 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. FERNANDO LACERDA DIAS

CONDENADO: DOUGLAS DE PAULA ALVES DA SILVA

ADVOGADO : Proc. ANTONIO VINICIUS VIEIRA

VARA : 1

PROCESSO : 0000453-33.2019.403.6103 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. FERNANDO LACERDA DIAS

CONDENADO: ROGERIO DA CONCEICAO VASCONCELOS

ADVOGADO : SP089703 - JOSE RENATO BOTELHO e outro

VARA : 1

PROCESSO : 0000454-18.2019.403.6103 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL

ADVOGADO : Proc. FERNANDO LACERDA DIAS

CONDENADO: DONIZETTI OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : SP080283 - NILTON SIMOES FERREIRA

VARA : 1

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000452-48.2019.403.6103 PROT: 11/07/2019

CLASSE : 74 - EMBARGOS A EXECUCAO FISCAL

PRINCIPAL: 0003624-47.2009.403.6103

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO : MG092665 - LUIZ ALVES DE LIMA

EMBARGADO: INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIEN E DOS REC NAT RENOVAVEIS

ADVOGADO : SP268718 - LEILA KARINA ARAKAKI

VARA : 4

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000003

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

Sao Jose dos Campos, 11/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

DISTRIBUIÇÃO DE SOROCABA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 11/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0005287-39.2019.403.6181 PROT: 21/05/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUÍZO DA 15 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRASÍLIA - DF

ADVOGADO :

DEPRECADO: JUÍZO DA 99 VARA FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP

ADVOGADO :

VARA : 99

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000000

Distribuídos por Dependência _____ : 000000

Redistribuídos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000001

Sorocaba, 11/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DISTRIBUIÇÃO DE ARARAQUARA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: OSIAS ALVES PENHA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000280-55.2019.403.6120 PROT: 11/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO :
CONDENADO: DONIZETI APARECIDO PASSADOR
ADVOGADO : SP285502 - WANDO DE OLIVEIRA SANTOS
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000001
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000001

Araraquara, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 24/06/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuidos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000271-93.2019.403.6120 PROT: 24/06/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: A OHMS - CONSTRUCOES ELETRICAS E CIVIS LTDA e outros
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000272-78.2019.403.6120 PROT: 24/06/2019
CLASSE : 120 - INQUERITO POLICIAL
AUTOR: DELEGADO DA POLICIA FEDERAL EM ARARAQUARA-SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: ARNALDO ADASZ
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao
IV - Demonstrativo
Distribuidos _____ : 000002
Distribuidos por Dependencia _____ : 000000
Redistribuidos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000002

Araraquara, 24/06/2019

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/07/2019 16/64

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 25/06/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000270-11.2019.403.6120 PROT: 24/06/2019

CLASSE : 104 - EXECUCAO PROVISORIA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: ROSEVAL PEDREIRA GOMES

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

II - Redistribuídos

PROCESSO : 0003655-75.2019.403.6181 PROT: 08/04/2019

CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO

AUTOR: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000001

*** Total dos feitos _____ : 000002

Araraquara, 25/06/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 26/06/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: CARLA ABRANTKOSKI RISTER

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 5002076-93.2019.403.6120 PROT: 26/06/2019

CLASSE : 1 - ACAO CIVIL PUBLICA

AUTOR: MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO DA 15a REGIAO

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/07/2019 17/64

REU: UNIAO FEDERAL e outro
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 2

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

Araraquara, 26/06/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

MONITÓRIA (40) Nº 5000480-75.2018.4.03.6131 / 1ª Vara Federal de Botucatu

AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

RÉU: DENIS MORANDI FECCHIO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O DOUTOR RONALD GUIDO JÚNIOR, Juiz Federal da 1ª Vara de Botucatu/SP, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que por este r. Juízo e Secretaria tramita a Ação Monitória n.º 5000480-75.2018.4.03.6131, que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF** move em face de **DENIS MORANDI FECCHIO**, como não foi possível citá-lo pessoalmente em todos os endereços constantes dos autos, pelo presente, **FICA CITADO** o requerido **DENIS MORANDI FECCHIO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 353.580.158-33, e portador do RG nº 44347263 – SSP/SP, com antigo endereço na Rua João de Oliveira, 908, Altos do Paraíso, Botucatu/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos e atos da ação supramencionada, para que, nos termos do art. 701 do CPC no prazo de quinze dias, **SATISFAÇÃO** crédito objeto da presente ação monitória no valor de **R\$ 42.272,25 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)** atualizado para 09/05/2018, devidamente corrigido, ou, em desacordo com os valores apresentados ofereça embargos, por meio de advogado regularmente constituído nos autos ou solicitando a nomeação de procurador para sua defesa junto a este Juízo, nos termos do art. 702 do CPC, a contar do vencimento do presente Edital. **FICA** o requerido **CIENTE** de que: a) terá o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer embargos, conforme artigo 702 do CPC, e que para o caso de não oferecimento de embargos ou o pagamento de plano do débito exequendo, os honorários advocatícios foram fixados provisoriamente em 5% (cinco por cento). E para que chegue ao conhecimento de todos e do requerido, e no futuro não venha alegar ignorância ou erro, expediu-se o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial da Justiça Federal.

Botucatu, 12 de julho de 2019.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICSJ

DISTRIBUICAO DO FORUM AMERICANA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELACAO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 01/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0000207-41.2019.403.6134 PROT: 01/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 2 VARA DO FORUM FEDERAL DE ARACATUBA - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

PROCESSO : 0000208-26.2019.403.6134 PROT: 01/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 3 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTO ANDRE - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO e outro

VARA : 1

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0000206-56.2019.403.6134 PROT: 01/07/2019

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0003358-25.2013.403.6134

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: RITA HELENA PINESE MAZZER PAPA

ADVOGADO : SP155367 - SUZANA COMELATO GUZMAN

EMBARGADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000002

Distribuidos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000003

AMERICANA, 01/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 03/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000209-11.2019.403.6134 PROT: 02/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: ALBERTO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : SP390225 - GUILHERME MARTINS GERALDO
VARA : 1

PROCESSO : 0000210-93.2019.403.6134 PROT: 02/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: SOLANGE SIMPLICIO LEITE
ADVOGADO : SP289595 - RAFAEL JOSE SANCHES
VARA : 1

PROCESSO : 0000211-78.2019.403.6134 PROT: 02/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : SP275114 - CARLA DE CAMARGO ALVES
VARA : 1

PROCESSO : 0000212-63.2019.403.6134 PROT: 02/07/2019
CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA
EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
CONDENADO: DAVID DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : SP121098 - EDMILSON FRANCISCO POLIDO
VARA : 1

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000004
Distribuídos por Dependência _____ : 000000
Redistribuídos _____ : 000000
*** Total dos feitos _____ : 000004

AMERICANA, 03/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 04/07/2019
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/07/2019 20/64

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000213-48.2019.403.6134 PROT: 04/07/2019

CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA

DEPRECANTE: JUIZO DA 6 VARA DO FORUM FEDERAL DE SANTOS - SP

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000001

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000001

AMERICANA, 04/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

PROCESSO : 0000211-78.2019.403.6134 PROT: 02/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : SP275114 - CARLA DE CAMARGO ALVES

VARA : 1

PROCESSO : 0000212-63.2019.403.6134 PROT: 02/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: DAVID DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO : SP121098 - EDMILSON FRANCISCO POLIDO

VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000004

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

AMERICANA, 03/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: LUIZ ANTONIO MOREIRA PORTO

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

PROCESSO : 0000214-33.2019.403.6134 PROT: 11/07/2019
CLASSE : 238 - PROCEDIMENTO INVESTIGATORIO DO
AUTOR: JUSTICA PUBLICA
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
INVESTIGADO: SEM IDENTIFICACAO
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000215-18.2019.403.6134 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 9 VARA DO FORUM FEDERAL CRIMINAL - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000216-03.2019.403.6134 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 60 - CARTA PRECATORIA
DEPRECANTE: JUIZO DA 1 VARA DO FORUM FEDERAL DE BRAGANCA PAULISTA - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
DEPRECADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO
VARA : 1

PROCESSO : 0000217-85.2019.403.6134 PROT: 12/07/2019
CLASSE : 58 - CARTA DE ORDEM
ORDENANTE: DESEMBARGADOR FEDERAL DA 11 TURMA DO TRF DA 3 REGIAO
ADVOGADO : SP317846 - GABRIEL ROSOLINO
ORDENADO: JUIZO DA 1 VARA FORUM FEDERAL DE AMERICANA - SP
ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR
VARA : 1

III - Nao houve impugnacao

IV - Demonstrativo

Distribuidos _____ : 000004

Distribuidos por Dependencia _____ : 000000

Redistribuidos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000004

AMERICANA, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SEDI CAMPO GRANDE

ATA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS EM 12/07/2019

JUIZ FEDERAL DISTRIBUIDOR: BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA

OS SEGUINTE FEITOS FORAM:

I - Distribuídos

1) Originariamente:

PROCESSO : 0001108-23.2019.403.6000 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 103 - EXECUCAO DA PENA

EXEQUENTE: JUSTICA PUBLICA

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

CONDENADO: MARCIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO : SP999999 - SEM ADVOGADO

VARA : 5

I - Distribuídos

2) Por Dependencia:

PROCESSO : 0001107-38.2019.403.6000 PROT: 12/07/2019

CLASSE : 79 - EMBARGOS DE TERCEIRO

PRINCIPAL: 0006494-64.2001.403.6000

CLASSE: 99-EXECUCAO FISCAL

EMBARGANTE: JURANDY VELLEDA

ADVOGADO : MS009429 - ANSELMO MATEUS VEDOVATO JUNIOR

EMBARGADO: UNIAO (FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO : Proc. SEM PROCURADOR

VARA : 6

III - Não houve impugnação

IV - Demonstrativo

Distribuídos _____ : 000001

Distribuídos por Dependencia _____ : 000001

Redistribuídos _____ : 000000

*** Total dos feitos _____ : 000002

CAMPO GRANDE, 12/07/2019

JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)

3ª VARA DE CAMPO GRANDE

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) Nº 0001868-40.2017.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

REQUERIDO: PAULA ORTIZ, JULIANA BORGES LIMA, EVERALDO MAZZUCO, FABIO PEREIRA LIMA, EMERSON AMANCIO, EDSON CARLOS AMANCIO

EDITAL

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a Empresa Ad Augusta Per Augusta Ltda – EPP, nominada Leilões Judiciais Serrano, nomeada por este Juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação através da internet (meio eletrônico), a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, até a data do Primeiro Leilão Eletrônico e por qualquer preço, desde que não seja vil, a partir de 75% do valor da avaliação, até a data do Segundo Leilão Eletrônico, do bem a seguir especificado:

BEM A SER ALIENADO:

- 01)** 01 (um) Veículo I/Toyota Hilux CD 4X4X SRV, 2010/2011, cor branca, placa NMJ 6770 MS, renavam 00270266933, diesel,

Descrição: O veículo encontra-se funcionando, possui central multimídia original, farol de neblina, alguns riscos e amassados na lataria devido ao tempo de uso. O estofado é em couro e encontra-se em bom estado. Os pneus estão em bom estado. A capota marítima encontra-se ressecada. Possui rodas de liga leve original. O cromado da grade dianteira encontra-se danificada. O veículo possui junto ao DETRAN/MS uma dívida no valor de R\$ 6.891,98 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Localização do Bem: Av. Tamandaré, 1066, Pátio do Leilões Serrano, Campo Grande/MS.

Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL

PRIMEIRA PRAÇA : dia 05/08/2019, a partir das 09:00 horas.
SEGUNDA PRAÇA : dia 19/08/2019, a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Auditório da Justiça Federal de Campo Grande, Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes CEP nº. 79.037-102 – Campo Grande/MS e através do site www.mariafixerleiloes.com.br.

VISITAÇÃO AOS BENS

Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar o bem no local em que se encontra, mediante prévio agendamento com a leiloeira, pelo telefone: (67) 98112-9306 – (TIM).

****A visitação aos bens é uma faculdade do licitante, mas aqueles que dela não fizerem uso não poderão alegar ou ressaltar qualquer direito decorrente do real estado dos bens e, no caso dos imóveis, a eventual ocupação por terceiros.**

ÔNUS DO ARREMATANTE:

1. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981 de 19.10.32), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro;
2. 0,5 % (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos da Tabela vigente do TRF 3ª Região, a título de custas de arrematação.
3. Pagamento dos tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.
4. No caso de arrematação de imóveis, com parcelamento, do valor relativo ao registro de hipoteca.

MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

-

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão presencial, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta.

ADVERTÊNCIAS:

1. Não obstante os ônus especificados nas descrições dos lotes, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens, assim como os recolhimentos de impostos e taxas cobradas para seu registro.

1.1. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

2. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pela regularização do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, inclusive do seu registro, bem como pagamento das respectivas taxas;

2.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (veículos irrecuperáveis, baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, os quais terão chassi inutilizados e placas retiradas e destruídas) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.2. O adquirente é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos/sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;

2.3. Tratando-se de veículos automotores, os arrematantes não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, anteriores a data da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior, devendo o arrematante comunicar o juízo para que seja retirado o ônus;

2.4. Correrão por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, observados os arts. 123, I e § 1º e 233 do Código Nacional de Trânsito, ficando o Leiloeiro Público Oficial e o juízo ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

2.4.1. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências, solicitações de serviços e encargos visando o cadastramento/regularização dos veículos junto aos órgãos de trânsito, tais como primeiro emplacamento, emplacamento de veículo de coleção, transferência, emissão de certificado, modificação ou remarcação de chassi, obtenção de código específico de marca/modelo/versão, vistorias, dentre outros procedimentos necessários para fins de adequação do veículo aos dispositivos da Lei nº 9.503/1997, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ao Decreto-Lei nº 1455/76, e às demais normas vigentes que regulam o assunto.

2.4.2. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV- Certificado de Registro de Veículo.

2.5. Tratando-se de imóveis, não arcarão os arrematantes com o pagamento de tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, como, IPTU e ITR, multas por infrações, e taxas de água e luz (que são de responsabilidade do consumidor/infator).

2.5.1. O imposto de transmissão (ITBI e ITR), emolumentos cartorários e as taxas e valores cíveis de natureza real e não tributárias, tais como as taxas de condomínio (art. 1.345 do Código Civil), débitos de INSS da construção e registro da carta, deverão ser arcados pelos arrematantes, ficando estes advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo e órgãos competentes, a apuração de eventuais débitos.

2.5.1.1. Também serão responsabilidade do adquirente a regularização das pendências judiciais e administrativas do imóvel, perante os órgãos competentes, como cartório de registro de imóveis e prefeitura, das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção, bem como a verificação do enquadramento da construção em relação à legislação municipal que rege o zoneamento urbano, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, eximindo-se o juízo de quaisquer ônus/providências para sua regularização.

2.5.2. A responsabilidade de lidar com os ocupantes de imóveis é do arrematante, após retirar a carta de arrematação.

2.5.3. Pagamento a prazo.

2.5.3.1. Tratando-se de bem imóvel, urbano ou rural, o interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar proposta de parcelamento, mediante as seguintes condições:

1. O interessado apresentará proposta, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (art. 895, I e II, e 891, § único do CPC);
2. Em caso de parcelamento deverá depositar, por ocasião do leilão, 25% (vinte por cento), no mínimo, do valor da avaliação ou do maior lance sendo que o restante do preço ficará garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

3. O prazo máximo do parcelamento será de 12 (doze) meses, com valor mínimo individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para observância desse valor mínimo, levando em conta o preço da compra, haverá redução desse prazo;
4. A primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias depois da data da arrematação e as demais, sucessivamente, a partir da data da emissão da carta de arrematação. Não sendo dia útil, prorroga-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte;
5. As prestações serão reajustadas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ficando a cargo do adquirente o cálculo respectivo;
6. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas consoante disposto no parágrafo 4º, art. 895 do novo CPC, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento da parcela, até a data do efetivo pagamento;
7. O valor correspondente a 25% (vinte por cento) (item 2) será considerado caução, ficando sujeito a perda em caso de atraso no pagamento de 03 (três) prestações;
8. O adquirente deverá fazer prova, mensalmente, do pagamento da respectiva prestação, juntando-a no processo da arrematação,
9. O registro da hipoteca judiciária sobre o bem deverá ser formalizado no prazo de 30 (trinta) dias após a data de arrematação. Sendo que, após o pagamento de todas as prestações, ficam a cargo do arrematante as despesas cartorárias para levantamento do registro;
10. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º do CPC);
11. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado (art. 895, § 8º do CPC):
 - I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;
 - II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

3. O bem será leiloado no estado em que se encontra, cabendo ao interessado proceder com a vistoria antes das datas pré agendadas constantes neste edital, não admitindo-se reivindicações ulteriores no que for relativo às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sendo que o bem, poderá ser excluído do leilão a qualquer tempo independentemente de prévia comunicação.

4. O valor da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, em moeda corrente nacional (Real), pela melhor oferta, mediante depósito no PAB JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPO GRANDE (**Agência nº. 3953**), sendo que os depósitos serão efetivados em conta única por unidade onde os bens móveis encontram-se:

4.1. O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, conforme art. 895, § 1º do Novo CPC.

4.2. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo.

5. O auto de arrematação será emitido pela(s) Leiloeira(s) que assinará juntamente com o Juiz, ficando dispensada as demais assinaturas referidas no artigo 903 do CPC. Haja vista que, conforme ofício-circular nº. 126.664.075.0034/2017, a assinatura do arrematante não será obrigatória em se tratando de leilão eletrônico, para tanto, deverá o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro oficial para fazê-lo em seu nome.

5.1. Caso a arrematação seja invalidada por decisão judicial, o valor do lance e a comissão da leiloeira serão devolvidos, porém, sendo a invalidação em razão de culpa do arrematante, sofrerá as penalidades constantes no item 4.3.

5.2. O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital (art. 903, § 5º do Novo CPC);

5.3. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão aos arrematantes faltosos as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência:

a) a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo;

b) rescisão do negócio e perda da comissão do leiloeiro e do sinal do lance, consoante art. 39º do Decreto 21.981/32;

c) proibição de participar de novo leilão e perda da caução, ocasionando a volta do bem a nova praça, nos termos do art. 897 do Novo CPC.

6. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da carta de arrematação, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

6.1 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da carta de arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem à guarda da 3ª Vara Criminal independentemente de comunicação, para ser leilado em outra oportunidade.

6.2. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta EXCLUSIVA dos arrematantes.

7. **Venda Direta.** Fica autorizada a venda direta dos bens não arrematados nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

7.1. Na hipótese de venda direta, a leiloeira nomeado caberá intermediar a venda.

7.2. Os bens deverão ser oferecidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se após o decurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

7.3. Ocorrendo a oficialização de mais de uma proposta, será acolhida a maior oferta.

7.4. Podem ser aplicadas à venda direta as normas constantes do item 2.5.3 deste edital.

8. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, para eximirem-se das obrigações geradas.

9. Não poderão participar do leilão as pessoas previstas no art. 890, I ao VI do Novo CPC.

10. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo federal em conjunto com a leiloeira.

Ficam, no caso de diligência negativa de intimação dos interessados, corresponsáveis, dos coproprietários, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada e dos usufrutuários, intimados, pelo presente edital, do local, dia e hora do leilão designado, bem como seus respectivos cônjuges, se o bem for imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, será o presente **EDITAL** afixado no local de costume deste fórum federal e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Assinado digitalmente

Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Juiz Federal

ALIENAÇÃO DE BENS DO ACUSADO (1717) Nº 0001868-40.2017.4.03.6000 / 3ª Vara Federal de Campo Grande

REQUERENTE: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/MS

REQUERIDO: PAULA ORTIZ, JULIANA BORGES LIMA, EVERALDO MAZZUCO, FABIO PEREIRA LIMA, EMERSON AMANCIO, EDSON CARLOS AMANCIO

Advogado do(a) REQUERIDO: ADEMILSON DOS REIS - PR30611

Advogado do(a) REQUERIDO: ADEMILSON DOS REIS - PR30611

Advogado do(a) REQUERIDO: ADEMILSON DOS REIS - PR30611

Advogado do(a) REQUERIDO: ADEMILSON DOS REIS - PR30611

EDITAL

BRUNO CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA, Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais etc.

Faz saber a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que a Empresa Ad Augusta Per Augusta Ltda – EPP, nominada Leilões Judiciais Serrano, nomeada por este Juízo, levará a público, pregão de venda e arrematação através da internet (meio eletrônico), a quem maior lance oferecer, igual ou acima do valor da avaliação, até a data do Primeiro Leilão Eletrônico e por qualquer preço, desde que não seja vil, a partir de 75% do valor da avaliação, até a data do Segundo Leilão Eletrônico, do bem a seguir especificado:

BEM A SER ALIENADO:

- 01)** 01 (um) Veículo I/Toyota Hilux CD 4X4X SRV, 2010/2011, cor branca, placa NMJ 6770 MS, renavam 00270266933, diesel,

Descrição: O veículo encontra-se funcionando, possui central multimídia original, farol de neblina, alguns riscos e amassados na lataria devido ao tempo de uso. O estofado é em couro e encontra-se em bom estado. Os pneus estão em bom estado. A capota marítima encontra-se ressecada. Possui rodas de liga leve original. O cromado da grade dianteira encontra-se danificada. O veículo possui junto ao DETRAN/MS uma dívida no valor de R\$ 6.891,98 (seis mil oitocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Localização do Bem: Av. Tamandaré, 1066, Pátio do Leilões Serrano, Campo Grande/MS.

Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

DATA, HORÁRIO E LOCAL

PRIMEIRA PRAÇA : dia 05/08/2019, a partir das 09:00 horas.

SEGUNDA PRAÇA : dia 19/08/2019, a partir das 09:00 horas.

LOCAL: Auditório da Justiça Federal de Campo Grande, Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº. 128, Parque dos Poderes CEP nº. 79.037-102 – Campo Grande/MS e através do site www.mariafixerleiloes.com.br.

VISITAÇÃO AOS BENS

Os interessados, antes dos dias marcados para o leilão, poderão, sem intervenção deste Juízo, visitar o bem no local em que se encontra, mediante prévio agendamento com a leiloeira, pelo telefone: (67) 98112-9306 – (TIM).

****A visitação aos bens é uma faculdade do licitante, mas aqueles que dela não fizerem uso não poderão alegar ou ressaltar qualquer direito decorrente do real estado dos bens e, no caso dos imóveis, a eventual ocupação por terceiros.**

ÔNUS DO ARREMATANTE:

1. A comissão do leiloeiro oficial, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (art. 24 do Decreto n.º 21.981 de 19.10.32), será paga pelo arrematante no ato da arrematação diretamente ao leiloeiro;
2. 0,5 % (meio por cento) de custas sobre o respectivo valor, observados os valores mínimos e máximos da Tabela vigente do TRF 3ª Região, a título de custas de arrematação.
3. Pagamento dos tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.
4. No caso de arrematação de imóveis, com parcelamento, do valor relativo ao registro de hipoteca.

MODALIDADE PRESENCIAL E ELETRÔNICA:

-

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet, através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo máximo de 24h antes do leilão presencial, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito judicial no prazo de 24 horas a parte do encerramento da hasta.

ADVERTÊNCIAS:

1. Não obstante os ônus especificados nas descrições dos lotes, é de responsabilidade dos interessados a verificação quanto à existência de pendências junto aos órgãos públicos encarregados do registro da propriedade dos bens, assim como os recolhimentos de impostos e taxas cobradas para seu registro.

1.1. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, podendo haver a exclusão de bens do leilão a qualquer tempo e independentemente de prévia comunicação;

2. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pela regularização do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, inclusive do seu registro, bem como pagamento das respectivas taxas;

2.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATA (veículos irrecuperáveis, baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores – Renavam, os quais terão chassi inutilizados e placas retiradas e destruídas) não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;

2.2. O adquirente é responsável ainda pela utilização e destino final dos veículos/sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em desacordo com as condições estabelecidas neste edital;

2.3. Tratando-se de veículos automotores, os arrematantes não arcarão com os débitos de IPVA, seguro obrigatório, taxas de licenciamento do DETRAN, anteriores a data da arrematação, nem com as multas pendentes, cuja responsabilidade é pessoal do proprietário anterior, devendo o arrematante comunicar o juízo para que seja retirado o ônus;

2.4. Correrão por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, observados os arts. 123, I e § 1º e 233 do Código Nacional de Trânsito, ficando o Leiloeiro Público Oficial e o juízo ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

2.4.1. Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências, solicitações de serviços e encargos visando o cadastramento/regularização dos veículos junto aos órgãos de trânsito, tais como primeiro emplacamento, emplacamento de veículo de coleção, transferência, emissão de certificado, modificação ou remarcação de chassi, obtenção de código específico de marca/modelo/versão, vistorias, dentre outros procedimentos necessários para fins de adequação do veículo aos dispositivos da Lei nº 9.503/1997, às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ao Decreto-Lei nº 1455/76, e às demais normas vigentes que regulam o assunto.

2.4.2. Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV- Certificado de Registro de Veículo.

2.5. Tratando-se de imóveis, não arcarão os arrematantes com o pagamento de tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens, bem assim os relativos à taxa pela prestação de serviços referentes a tais bens e às contribuições de melhoria, como, IPTU e ITR, multas por infrações, e taxas de água e luz (que são de responsabilidade do consumidor/infator).

2.5.1. O imposto de transmissão (ITBI e ITR), emolumentos cartorários e as taxas e valores cíveis de natureza real e não tributárias, tais como as taxas de condomínio (art. 1.345 do Código Civil), débitos de INSS da construção e registro da carta, deverão ser arcados pelos arrematantes, ficando estes advertidos de que deverão diligenciar junto ao condomínio respectivo e órgãos competentes, a apuração de eventuais débitos.

2.5.1.1. Também serão responsabilidade do adquirente a regularização da pendências judiciais e administrativas do imóvel, perante os órgãos competentes, como cartório de registro de imóveis e prefeitura, das condições de uso e ocupação do solo e o estado da construção, bem como a verificação do enquadramento da construção em relação à legislação municipal que rege o zoneamento urbano, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, eximindo-se o juízo de quaisquer ônus/providências para sua regularização.

2.5.2. A responsabilidade de lidar com os ocupantes de imóveis é do arrematante, após retirar a carta de arrematação.

2.5.3. Pagamento a prazo.

2.5.3.1. Tratando-se de bem imóvel, urbano ou rural, o interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar proposta de parcelamento, mediante as seguintes condições:

1. O interessado apresentará proposta, por escrito, até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil (art. 895, I e II, e 891, § único do CPC);
2. Em caso de parcelamento deverá depositar, por ocasião do leilão, 25% (vinte por cento), no mínimo, do valor da avaliação ou do maior lance sendo que o restante do preço ficará garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
3. O prazo máximo do parcelamento será de 12 (doze) meses, com valor mínimo individual de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para observância desse valor mínimo, levando em conta o preço da compra, haverá redução desse prazo;
4. A primeira prestação vencerá 30 (trinta) dias depois da data da arrematação e as demais, sucessivamente, a partir da data da emissão da carta de arrematação. Não sendo dia útil, prorroga-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte;
5. As prestações serão reajustadas mensalmente pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC, ficando a cargo do adquirente o cálculo respectivo;
6. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas consoante disposto no parágrafo 4º, art. 895 do novo CPC, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao vencimento da parcela, até a data do efetivo pagamento;
7. O valor correspondente a 25% (vinte por cento) (item 2) será considerado caução, ficando sujeito a perda em caso de atraso no pagamento de 03 (três) prestações;
8. O adquirente deverá fazer prova, mensalmente, do pagamento da respectiva prestação, juntando-a no processo da arrematação,

9. O registro da hipoteca judiciária sobre o bem deverá ser formalizado no prazo de 30 (trinta) dias após a data de arrematação. Sendo que, após o pagamento de todas as prestações, ficam a cargo do arrematante as despesas cartorárias para levantamento do registro;
10. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, § 7º do CPC);
11. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado (art. 895, § 8º do CPC):
 - I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor;
 - II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar.

3. O bem será leiloado no estado em que se encontra, cabendo ao interessado proceder com a vistoria antes das datas pré agendadas constantes neste edital, não admitindo-se reivindicações ulteriores no que for relativo às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, sendo que o bem, poderá ser excluído do leilão a qualquer tempo independentemente de prévia comunicação.

4. O valor da arrematação será pago, preferencialmente, à vista, em moeda corrente nacional (Real), pela melhor oferta, mediante depósito no PAB JUSTIÇA FEDERAL DE CAMPO GRANDE-~~(Agência nº. 3953)~~, sendo que os depósitos serão efetivados em conta única por unidade onde os bens móveis encontram-se:

4.1. O pagamento da arrematação também poderá ser feito no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do leilão, porém, cabendo ao arrematante, no ato da arrematação, a título de caução, pagar a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, conforme art. 895, § 1º do Novo CPC.

4.2. O bem que for pago em cheque será liberado somente após a compensação do mesmo.

5. O auto de arrematação será emitido pela(s) Leiloeira(s) que assinará juntamente com o Juiz, ficando dispensada as demais assinaturas referidas no artigo 903 do CPC. Haja vista que, conforme ofício-circular nº. 126.664.075.0034/2017, a assinatura do arrematante não será obrigatória em se tratando de leilão eletrônico, para tanto, deverá o arrematante outorgar poderes ao leiloeiro oficial para fazê-lo em seu nome.

5.1. Caso a arrematação seja invalidada por decisão judicial, o valor do lance e a comissão da leiloeira serão devolvidos, porém, sendo a invalidação em razão de culpa do arrematante, sofrerá as penalidades constantes no item 4.3.

5.2. O arrematante poderá desistir da arrematação, sendo-lhe imediatamente devolvido o depósito que tiver feito, se provar, nos 10 (dez) dias seguintes, a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital (art. 903, § 5º do Novo CPC);

5.3. Os pagamentos não efetuados no ato do Leilão implicarão aos arrematantes faltosos as penalidades da lei, que prevê, no caso de inadimplência:

- a) a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo;
- b) rescisão do negócio e perda da comissão do leiloeiro e do sinal do lance, consoante art. 39º do Decreto 21.981/32;
- c) proibição de participar de novo leilão e perda da caução, ocasionando a volta do bem a nova praça, nos termos do art. 897 do Novo CPC.

6. O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da entrega da carta de arrematação, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem.

6.1 Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega da carta de arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem à guarda da 3ª Vara Criminal independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2. As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram correrão por conta EXCLUSIVA dos arrematantes.

7. **Venda Direta.** Fica autorizada a venda direta dos bens não arrematados nas mesmas condições observadas no segundo leilão.

7.1. Na hipótese de venda direta, a leiloeira nomeado caberá intermediar a venda.

7.2. Os bens deverão ser oferecidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, iniciando-se após o decurso de 05 (cinco) dias úteis, a contar da segunda praça/leilão.

7.3. Ocorrendo a oficialização de mais de uma proposta, será acolhida a maior oferta.

7.4. Podem ser aplicadas à venda direta as normas constantes do item 2.5.3 deste edital.

8. Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidades previstas em lei, serão aceitas reclamações e/ou desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro, para eximirem-se das obrigações geradas.

9. Não poderão participar do leilão as pessoas previstas no art. 890, I ao VI do Novo CPC.

10. Considera-se ato atentatório à dignidade da justiça a suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar a desistência do arrematante, devendo o suscitante ser condenado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos, ao pagamento de multa, a ser fixada pelo juiz e devida ao exequente, em montante não superior a vinte por cento do valor atualizado do bem.

11. Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo federal em conjunto com a leiloeira.

Ficam, no caso de diligência negativa de intimação dos interessados, corresponsáveis, dos coproprietários, do senhorio direto, do credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada e dos usufrutuários, intimados, pelo presente edital, do local, dia e hora do leilão designado, bem como seus respectivos cônjuges, se o bem for imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância ou erro, será o presente **EDITAL** afixado no local de costume deste fórum federal e publicado uma vez no Diário Eletrônico da Justiça Federal.

Bruno Cezar da Cunha Teixeira

Juiz Federal

5A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
N.º 44/2019-SC05.AP

PRAZO: 15 (quinze) dias

REFERENTE: AÇÃO PENAL n.º 00136265520134036000 proposta pelo MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em face de ADELINO GARCIA RAMIREZ, brasileiro, casado, comerciante, natural de Ponta Porã-MS, CPF 506.197.051-91, nascido em 06/09/1968, filho de Atanacio Ramirez e Maria Dalacruz Garcia Ramirez, RG 000.494.280 SSP-MS, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.FINALIDADE: CITAÇÃO do acusado para responder a acusação por escrito, no prazo de dez dias, nos termos dos arts. 396 e 396-A, do CPP, nos termos da denúncia oferecida pelo Ministério Público Federal, com fundamento nos artigos 92, III, 334 e 334-A do Código Penal, devendo, por meio de advogado ou da Defensoria Pública da União, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, nos termos do artigo. 396 do CPP, arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância de sua oitiva, bem como sua relação com os fatos narrados na denúncia. Deverá, ainda, indicar se serão ouvidas neste Juízo ou por meio de Carta Precatória, bem como justificar, em qualquer dos casos, eventual necessidade de intimação dessas testemunhas para comparecimento à audiência na qual serão ouvidas, sendo que o silêncio será considerado como manifestação de que elas comparecerão independentemente de intimação (art. 396-A, CPP). O depoimento das testemunhas meramente abonatórias e sem conhecimento dos fatos narrados na inicial poderá ser substituído por declarações escritas, juntadas até a data da audiência de instrução e julgamento, às quais será dado o mesmo valor por este Juízo. INTIMAÇÃO do acusado de que, caso não possua condições financeiras para arcar com despesas advocatícias, deverá procurar a Defensoria Pública da União na Rua Dom Aquino, 2350, centro, Campo Grande - fone 3311-9850, a fim que esse órgão possa patrocinar sua defesa.

ENCERRAMENTO: Para obstar eventual alegação de ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio deste Fórum e publicado pela imprensa Oficial, com fundamento no artigo 365 do Código de Processo Penal e na Súmula 366 do Egrégio Supremo Tribunal Federal.

JUIZO: Quinta Vara Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

ENDEREÇO: Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira n.º 128, Parque dos Poderes, Campo Grande - MS. Campo Grande - MS, 02 de julho de 2019.

SOCRATES LEÃO VIEIRA
Juiz Federal Substituto

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0005188-39.2010.403.6002, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move contra TRANS WORKERS TURISMO LTDA E OUTRO, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada JOSE PEREIRA DA SILVA, CPF 346.613.448-04, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 85.413,79 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e treze reais e setenta e nove centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 1/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2018-SF01/SET

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 2000167-68.1998.403.6002, que a UNIÃO move contra PAULO ROBERTO PALHANO e outros, em trâmite na 1ª Vara Federal de

Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizadas no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada PAULO ROBERTO PALHANO, CPF/CNPJ 203.390.621-34, INTIMADA das penhoras realizadas nos autos, e de que tem o prazo de 30 (trinta) dias para, querendo, opor embargos à execução fiscal supramencionada. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de fevereiro de 2018. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 3/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0005102-58.2016.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra TERTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada TERTEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA-ME, CNPJ 10.800.749/0001-77, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 45.701,86 (quarenta e cinco mil, setecentos e um reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

Juiz Federal

Edital Nº 5/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002824-50.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra JOSÉ ROBERTO DE ARRUDA LEME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada JOSE ROBERTO DE ARRUDA LEME, CPF 550.496.308-78, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 23.598,95 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 6/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0000960-74.2017.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN/MS move contra VALDINEIA DUARTE KOSYOSKI, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada VALDINEIA DUARTE KOSYOSKI, CPF 864.957.041-00, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.610,67 (um mil, seiscentos e dez reais e sessenta e sete centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferei.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 7/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002078-85.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra NJ MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada NJ MECANICA INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ 11388215/0001-48, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 20.841,71 (vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 8/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002778-61.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra EUGENIO OSNI RIBEIRO DOS SANTOS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada EUGENIO OSNI RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 462.189.479-04, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 186.814,29 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e nove centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 9/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001566-73.2015.403.6002, que o INSTITUTO NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO move contra MARIA JOSE ROMERO DE OLIVEIRA -ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada MARIA JOSE ROMERO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 06.214.566/0001-00, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 2.035,73 (dois mil, trinta e cinco reais e setenta e três centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 10/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0000952-97.2017.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN/MS move contra ELIDSE MARCIA DE OLIVEIRA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada ELIDSE MARCIA DE OLIVEIRA, CPF 595.656.751-15, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.610,67 (um mil, seiscentos e dez reais e DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/07/2019 41/64

sessenta e sete centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 11/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002256-10.2012.403.6002, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF move contra CASA DE SUCOS MANGUEIRA LTDA E OUTROS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, ficam as partes executadas EDSON GARCIA DE AVILA, CPF 140.629.171-49 E EDNA DE OLIVEIRA CABREIRA, CPF 208.986.491-53, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 26.482,57 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Edital Nº 12/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001394-63.2017.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO DO SUL CRC/MS move contra HELDER SILVA ORTEGA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada HELDER SILVA ORTEGA, CPF 337.526.051-20, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.505,21 (um mil, quinhentos e cinco reais e vinte e um centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 13/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002692-90.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra FABIANO RODOLFO DEISS MARQUES, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada FABIANO RODOLFO DEISS MARQUES, CPF 694.802.301-00 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 42.637,44 (quarenta e dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferei.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 14/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0000890-28.2015.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra SELMA DE OLIVEIRA MARQUES-ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada SELMA DE OLIVEIRA MARQUES, CPF 930.165.909-30 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 50.186,98 (cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 15/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001330-58.2014.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra CLEISON J.S. CAVALCANTI, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada CLEISON J.S. CAVALCANTI, CNPJ 02300778/0001-41 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 12.288.569,88 (doze milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 40/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0003994-62.2014.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra SEBRANI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada SEBRANI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME, CNPJ 07142688/0001-93 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 983.360,40 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta reais e quarenta centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 27 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 41/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002420-67.2015.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN/MS move contra ROSELI COSTA ALBANEZI, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada ROSELI COSTA ALBANEZI, CPF 447.399.661-15, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.304,81 (um mil, trezentos e quatro reais e oitenta e um centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 27 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 43/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0004652-18.2016.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN/MS move contra EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada EDSON ELIEL ESTIGARRIBIA PAES E BARROS, CPF 436.781.651-68, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.953,47 (um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 02 de abril de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 49/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0004238-69.2006.403.6002, que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL move contra PANTANAL DISTRIB. DE PRODUTOS LACTEOS LTDA E OUTROS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, ficam as partes executadas LAURO ALVES DA SILVA, CPF 960.535.268-00 e MAURO ALVES DA SILVA, CPF 601.678.828-72 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 23.179,84 (vinte e três mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 25 de abril de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 50/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 2000764-71.1997.403.6002, que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS move contra ANTONIO LANZIANE NETO E OUTROS, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, ficam as partes executadas ANTONIO LANZIANE NETO, CPF 249.886.261-72, MARIA APARECIDA MARTINES LANZIANI, CPF 882.290.501-63, ORLANDO LANZIANE JUNIOR, CPF 526.981.819-15 e ROSILAINE FANCELI LANZIANE, CPF 518.436.841-87 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 183.630,75 (cento e oitenta e três mil, seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 25 de abril de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 51/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001270-
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 16/07/2019 49/64

51.2015.403.6002, que o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO move contra TRANSPORTES TBN EIRELI, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada ERMELINDO NARDELI NETO, CPF 145.124.488-61 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 3.151,25 (três mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 25 de abril de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 55/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001462-13.2017.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL - CREDITO move contra TALITA EMANUELLE BISPO YEBOLES CAMANO, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada TALITA EMANUELLE BISPO YEBOLES CAMANO, CPF 318.507.948-55 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 3.798,05 (três mil, setecentos e noventa e oito reais e cinco centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 28 de maio de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 56/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001397-86.2015.403.6002, que o INSTITUTO NAC METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO move contra JEFFERSON ROSSINI NEVES, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada JEFFERSON ROSSINI NEVES, CPF 903.291.801-00 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 2.411,10 (dois mil, quatrocentos e onze reais e dez centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 28 de maio de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi.

MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA

Juiz Federal

Edital Nº 24/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001937-66.2017.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

COREN/MS move contra ELIDSE MARCIA DE OLIVEIRA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada EDNA MARIA DOS SANTOS BRAGA, CPF 176.738.871-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.674,40 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 25/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001291-56.2017.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS EM RADIOLOGIA CRTR 12ª REGIAO/MS move contra CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES, CPF 367.443.281-15, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.452,83 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 26/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001253-44.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra DON JOAO CAFÉ GOURMET - EIRELI - ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada DON JOAO CAFÉ GOURMET - EIRELI - ME, CNPJ 13236733/0001-71, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 23.062,13 (vinte e três mil, sessenta e dois reais e treze centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 27/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001475-12.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra ESQUADRILL COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada ESQUADRILL COMERCIO DE VIDROS E ESQUADRIAS LTDA - ME, CNPJ 18301931/0001-95, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 24.607,51 (vinte e quatro mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e um centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 28/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002829-72.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra RONNIE ANTONIO FERREIRA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada RONNIE ANTONIO FERREIRA, CPF 697.730.682-34, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 101.004,58 (cento e um mil, quatro reais e cinquenta e oito centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem

penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 29/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0005363-23.2016.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra CATELA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada CATELA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA - ME, CNPJ 09255273/0001-51, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 26.414,59 (vinte e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e nove centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Edital Nº 30/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0005419-56.2016.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra ACO FERRO TUBOS E PERFILADOS LTDA - EPP, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada ACO FERRO TUBOS E PERFILADOS LTDA - EPP, CNPJ 18328913/0001-05, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 81.912,53 (oitenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta e três centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 31/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0004093-32.2014.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN/MS move contra CELIA DA ROCHA LIMA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada CELIA DA ROCHA LIMA, CPF 308.768.341-87, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 698,20 (seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 32/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0000135-67.2016.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL COREN/MS move contra CRISTIANI PAULA SOUZA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada CRISTIANI PAULA SOUZA, CPF 825.171.002-25, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 3.549,08 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 16/07/2019 57/64

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 33/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001215-81.2007.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra ALMEIDA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA-ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada NOELI LUCIA DE ALMEIDA, CPF 014.376.219-29, E JOEL DE ALMEIDA, CPF 012.513.821-00 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 37.400,77 (trinta e sete mil, quatrocentos reais e setenta e sete centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002665-10.2017.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra ALEXSANDRO VIDEIRA PEIXOTO, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada ALEXSANDRO VIDEIRA PEIXOTO, CPF 653.046.831-53 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 30.549,60 (trinta mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 35/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0000639-10.2015.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DE MS CRMV/MS move contra MENDONCA E DE PAULA LTDA-ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada MENDONCA E DE PAULA LTDA-ME, CNPJ 18457404/0001-74 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 3.401,13 (três mil, quatrocentos e um reais e treze centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 36/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0000471-71.2016.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra ANTONIO SOARES MACEDO, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada ANTONIO SOARES MACEDO, CPF 107.369.301-59 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 77.916,00 (setenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 37/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0001153-94.2014.403.6002, que o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DE MS - CRMV/MS move contra MARIA CECILIA GIMENEZ DUTRA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada MARIA CECILIA GIMENEZ DUTRA, CPF 015.638.681-05 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 146,37 (cento e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferei e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 38/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002633-05.2017.403.6002, que o INSTITUTO NAC. METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move contra CARLOS ALBERTO DA SILVA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada CARLOS ALBERTO DA SILVA, CPF 881.982.861-87, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 2.066,41 (dois mil, sessenta e seis reais e quarenta e um centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 39/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0002653-30.2016.403.6002, que o INSTITUTO NAC. METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO move contra JOSE ROBERTO DE SOUZA, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada JOSE ROBERTO DE SOUZA, CNPJ 16900612/0001-70, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 1.761,62 (um mil, setecentos e sessenta e

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Data de Divulgação: 16/07/2019 62/64

um reais e sessenta e dois centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 21 de março de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

Juiz Federal Substituto

Edital Nº 57/2019 - DOUR-01V

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessa possa, que na Ação de Execução Fiscal nº 0005321-71.2016.403.6002, que a UNIAO (FAZENDA NACIONAL) move contra BARROS & MARQUES LTDA ME, em trâmite na 1ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, foi a parte executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando portanto em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, fica a parte executada BARROS & MARQUES LTDA-ME, CNPJ 00.836.3930/0001-78 para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 81.014,54 (oitenta e um mil, quatorze reais e cinquenta e quatro centavos), que deverá ser atualizada no ato do pagamento, acrescida de custas processuais, ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a satisfação do crédito. Para que chegue ao conhecimento de todos e do referido executado, expediu-se o presente edital, que será fixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 257 e seus incisos, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados cientificados de que este Juízo Federal se localiza na Rua Ponta Porã, nº 1875, Jardim América, Dourados/MS, CEP 79.824-130, Tel. (67) 3422-9804.

DADO E PASSADO nesta cidade de Dourados/MS, em 25 de junho de 2019. Eu, Suzana Elaine Toratti Polidório, Técnica Judiciária, RF 7388, digitei, conferi e imprimi. Eu, Thais Penachioni, Diretora de Secretaria, reconferi.

RUBENS PETRUCCI JUNIOR

